Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

REQUERIMENTO Nº 140 **/2012**

Protocolo: 36121
Data: 29/08/2012 **Hora:** 1741
Ofício:
Aprovado na 24 **SO, realizada em** 04.09.12 **aditando**

Presidente
no exercício da Presidência

Assunto: REQUER prestação de contas e informações na gestão pública do Município de Bertioga frente as irregularidades apontadas pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, entre estas desvios de dinheiro público e superfaturamento de obras e serviços.

Clayton Fernandes Baptista
Vereador

Bertioga, 28 de agosto de 2012.
Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

CLAYTON FERNANDES BAPTISTA, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência ouvido o douto plenário expor fatos e fazer o seguinte requerimento:

Restou julgado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o TC nº 000584/026/09 que inclusive pode ser acessado por qualquer munícipe no site www.tce.sp.gov.br ou ainda diretamente nas pagina http://www2.tce.sp.gov.br/arqs_juri/pdf/143248.pdf e http://www2.tce.sp.gov.br/arqs_juri/pdf/141796.pdf a rejeição comprovada das contas municipais de 2009 decorrente da má administração do Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini.

Vejamos e nos atentemos que é o próprio órgão fiscalizador, TCE, que apurou inúmeras irregularidades cometidas na atual gestão com a farra de dinheiro público.

Entre estas diversas falhas citamos as cometidas no uso de dinheiro público retirado dos cofres e não restituídos a saber:

Processo nº: 2964/09
Responsável: Sérgio Pastori – Diretor de Esportes da Secretaria de Educação
Valor: R$ 9.980,00
Ocorrência: Participação do time local no Torneio Paulista de Handebol de Areia. A equipe só participou de três etapas, a saber, uma em São Vicente e duas em Campinas, o valor referente ao transporte para as cidades de Mongaguá e Praia Grande, é passível de devolução aos cofres públicos municipais.

Processo nº: 49510/09
Responsável: Manoel Pietro Alvarez (Manolo)
Valor: R$ 3.500,00

Ocorrência: Adiantamento concedido para pagamento de curso sobre convênios realizado em Campinas nos dias 29 e 30/06/2009, incluindo estada, transporte e alimentação, para duas funcionárias da Prefeitura de Bertioga. Não há comprovação da efetiva participação das funcionárias no curso em questão. A ausência de comprovação da despesa com curso e/ou da justificativa das despesas com almoço e estacionamento no dia 1°/06/2009, tornam o valor total deste adiantamento passível de devolução ao erário municipal.

Processo n°: 3318/09
Responsável: Antonio Macena
Valor: R$ 500,00
Objeto: Adiantamento concedido despesas da Escola.
Ocorrência: Não houve entrega do comprovante de devolução do saldo não utilizado R$ 77,12

Com a devida venia, temos a farra do boi com o dinheiro público onde servidores do alto escalão da Prefeitura Municipal e com o consentimento do Prefeito Mauro Orlandini desviaram cerca de R$ 13.800,00 ou seja, mais de 29 salários mínimos à época e sem nenhuma justificativa legal utilizaram do dinheiro e até presente data não temos a noticia de restituição destes valores aos cofres públicos.

Com isto e frente a estas recorrentes irregularidades do Exmo. Sr. Prefeito Mauro Orlandini na condução da Prefeitura de Bertioga venho, REQUERER nos termos do Regimento Interno desta Casa requerer, observando ainda que nada mais faz este Vereador do que fiscalizar a bagunça implantada pela atual administração eis ser o Papel deste edil, contrariamente ao reclamado em diversas propagandas eleitorais do Exmo. Sr. Prefeito RESPONDA:

a) Como esta sendo fiscalizado a retirada de dinheiro público de servidores para adiantamentos e quem é o responsável pela fiscalização dos valores despendidos;
b) Qual a solução efetivamente realizada pelo Exmo. Sr. Prefeito frente a todas as irregularidades apontadas e decididas pelo TCE frente as irregularidades cometidas com o dinheiro público municipal como o uso para cursos não realizados, transporte para cidades que a equipe esportiva não se deslocou e o saldo não utilizado;
c) O Exmo. Sr. Prefeito devolverá aos cofres públicos ou determinará devolução de todos os valores apontados no processo do TCE dado como dinheiro público sem destinação regular ou ainda pelo dinheiro público retirado dos cofres públicos e não restituído ao erário;
d) Qual a justificativa dada ao dinheiro irregularmente gasto qual serviria para custear diversos novos funcionários públicos com a abertura de novos concursos públicos

Com isso é necessária a fiscalização por diversos aspectos e neste sentido, tudo deverá ser respondido e entregue no prazo regimental sob as penas da lei

Observados os preceitos regimentais, este é o requerimento que vai devidamente subscrito.



Clayton Fernandes Baptista
Vereador